

EDITAL Nº 119/2025**Editais de Seleção de Candidatos para o Programa de Fellowship Cirurgia Ginecológica Minimamente Invasiva**

O Centro Universitário São Camilo- SP, torna público no período de **15 a 31 de outubro de 2025** através da internet, estarão abertas as inscrições do exame de seleção para preenchimento de vaga referente **ao Programa Fellowship em Cirurgia Ginecológica Minimamente Invasiva**, com 01 (uma) vaga, obedecendo às seguintes condições:

I – DOS OBJETIVOS E METODOLOGIA**1.1 Objetivos**

- Aprender o exercício em cirurgia ginecológica minimamente invasiva através da prática ambulatorial, centro cirúrgico e de enfermagem, nos diversos setores hospitalares além de teórico-práticas
- Trabalhar dentro de uma equipe multidisciplinar.

1.2 Metodologia

Acompanhamento dos pacientes internados e ambulatoriais sob supervisão; Atendimento dos pedidos de Interconsulta; Avaliação dos pacientes no pronto atendimento deste hospital em caso de parecer; Acompanhamento de forma direta e indireta em casos cirúrgicos; Aulas teóricas semanais; Participação em trabalhos científicos; Participação nas reuniões multidisciplinar; Participação em congresso (01 obrigatório ao ano); Apresentação de trabalho de conclusão de curso (TCC).

II – DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Ao se inscrever, o candidato estará declarando, sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer as condições exigidas para cursar o Programa de Aprimoramento em Cirurgia Ginecológica Minimamente Invasiva.

2.3 As inscrições ficarão abertas no período **15 de outubro de 2025** até o dia **31 de outubro de 2025**, exclusivamente no site: <https://marketplace.saocamilo-sp.br/curso/programa-fellowship-cirurgia-ginecologica-minimamente-invasiva/>

2.4 O candidato deverá acessar o site durante o período das inscrições e efetuar sua inscrição, conforme abaixo:

2.4.1 Realizar o cadastro no site de Inscrição.

2.4.2 Ler os requisitos para conclusão da inscrição.

2.4.3 Recolher a taxa de inscrição, no valor de **R\$ 200,00** (Duzentos reais), que deverá ser realizado através de boleto bancário gerado no ato da inscrição até o dia **31 de outubro de 2025**.

2.5 A confirmação da inscrição somente ocorrerá após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição e envio dos documentos solicitados, conforme item 2.8.

2.6 Os documentos solicitados para inscrição deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: educacao.continuada@saocamilo-sp.br até as **15h** do dia **31 de outubro de 2025**, **informando no título do assunto o número do Edital e nome completo do candidato.**

2.7 O candidato que não inserir os documentos conforme disposto no item 2.6 terá a inscrição indeferida.

2.8 Os documentos a serem inseridos para a inscrição:

- a) Cópia simples e legível da cédula de identidade;
- b) Cópia simples e legível do cadastro de pessoa física – CPF;
- c) Cópia simples e legível do CRM;
- d) Cópia simples e legível do diploma de graduação e residência médica em ginecologia e obstetrícia;
- e) Currículo Lattes atualizado, com as cópias simples e legíveis dos documentos comprobatórios de seus itens;
- f) Comprovante de quitação do CRM.

2.9 Todos as informações de currículo e documentos inseridos no ato da inscrição deverá possuir comprovante e ser apresentados no dia da prova e entrevista.

2.10 Não será aceita a inscrição quando:

- a) os dados estiverem incompletos.
- b) as informações não forem verdadeiras.
- c) o pagamento não tenha sido efetuado até o dia **31 de outubro de 2025** até às **15h**.
- d) os documentos não tenham sido inseridos até o **31 de outubro de 2025** até às **15h**.

2.11 O candidato poderá acompanhar o status da sua Inscrição realizando o Login da área “Minha Inscrição” através do endereço: https://ficha.saocamilo-sp.br/login?_gl=1*wzwwg9t*_gcl_au*OTU1MzczMTEuMTc1MjY4ODk5MQ

2.12 Não haverá em nenhuma hipótese devolução da importância paga.

2.13 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

2.14 Candidatos Estrangeiros somente poderão inscrever-se apresentando os seguintes documentos, de acordo com o estabelecido na Resolução CFM Nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008.

- a) Diploma do curso de medicina revalidado no Brasil.
- b) Visto permanente no Brasil (cópia do R.N.E. – Registro Nacional de Estrangeiro).
- c) Comprovação de proficiência na língua portuguesa.
- d) Registro no CRM.
- e) Apresentar os pré-requisitos necessários já descritos.

2.15 O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição. O preenchimento correto da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

2.16 O Centro Universitário São Camilo não se responsabilizará pela realização de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Cabe ao candidato confirmar sua inscrição.

2.17 Os candidatos deficientes ou que necessitem de condições especiais para a realização das provas, inclusive de ordem religiosa, deverão no ato da inscrição solicitar por escrito, os recursos especiais dos quais necessitam para a realização da prova. Os que não o fizerem no ato da inscrição não terão a prova ou condição preparada, seja qual for o motivo alegado.

2.18 Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

III – DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, DURAÇÃO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA

3.1 Serão disponibilizadas 01 (Uma) vaga para o Programa Fellowship em Cirurgia Ginecologia Minimamente Invasiva.

3.2 Pré-requisitos

Ter concluído residência médica em 2025.

3.3 Duração: 12 meses e carga horária total de 1.440 horas (30h semanais).

3.4 Local de desenvolvimento do Programa: Hospital São Camilo/Cura d'Ars, localizado R. Costa Barros, 833 - Centro, Fortaleza - CE, 60160-280.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

O exame de seleção constará de provas realizadas em uma etapa:

4.1 1ª Etapa

Entrevista e análise Curricular, de caráter classificatório (peso 100%), a ser realizada no dia **30 de janeiro de 2026**, a partir das 13h, nas dependências do Hospital São Camilo/Cura d'Ars.

V - REALIZAÇÃO DA ETAPA CLASSIFICATÓRIA

6.1 A etapa será realizada a partir das **13h** do dia **30 de janeiro de 2026**. Todos os candidatos inscritos irão para arguição e análise de curriculum. A análise do currículo será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com valor máximo de 50% do total da nota final.

6.2 Os itens a serem avaliados são:

- a) Instituição onde o candidato cursou o pré-requisito;
- b) Ser reconhecida como referência local, regional ou nacional na prestação de serviços de saúde.

Relacionadas ao *curriculum LATTES*

- a) Desempenho durante o programa de pré-requisito
- b) Participação em estágios assistenciais supervisionados
- c) Publicações e pesquisa científica
- d) Participação em cursos de atualização e congresso
- e) Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão
- f) Línguas estrangeiras

Relacionadas à arguição

- a) Coerência com o *curriculum Lattes* apresentado, postura, clareza e objetividade.

VI – RESULTADO FINAL

7.1 A classificação final dos candidatos ao **Programa Fellowship em 06 de fevereiro de 2026**.

VII – DO EXAME DE SELEÇÃO

8.1 Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada das notas das duas etapas, atribuído os respectivos pesos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a. Maior nota na prova de arguição do currículo e entrevista
- b. Maior idade

8.2 Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer a quaisquer das etapas do exame de seleção.

8.3 A divulgação dos classificados para a matrícula, de acordo com o número de vagas oferecidas, será realizada através do e-mail: educacao.continuada@saocamilo-sp.br a partir de **06 de fevereiro de 2026**, ficando a cargo dos candidatos acompanharem as respectivas caixas de e-mail e spam.

VIII - DA MATRÍCULA

9.1 O candidato que, de acordo com sua classificação, tiver direito a vaga, deverá matricular-se no período de: **09 a 13 de fevereiro de 2026**, Horário comercial nas dependências do Hospital São Camilo/Cura d'Ars, de forma presencial ou com representante legal munido de procuração pública reconhecida em cartório.

9.2 Para matricular-se, o candidato selecionado deverá assinar o contrato de participação no programa e encaminhar para o endereço: educacao.continuada@saocamilo-sp.br os seguintes documentos digitalizados:

- a) Uma foto 3x4 recente e colorida;
- b) Cópia simples e legível da cédula de identidade;
- c) Cópia simples e legível do cadastro de pessoa física – CPF;
- d) Cópia simples e legível da certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cópia simples e legível da carteira de registro definitivo ou provisório do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CRM;
- f) Cópia simples e legível do comprovante de endereço atualizado;

- g) Cópia simples e legível da carteira de vacinação atualizada;
- h) Cópia simples e legível do diploma de graduação e residência médica em ginecologia e obstetrícia;
- i) Para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, cópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;
- j) Currículo Lattes atualizado, com as cópias simples e legíveis dos documentos comprobatórios de seus itens;
- K) Cópia simples e legível do certificado de conclusão da residência médica ou estágio nas áreas já descritas (ou certificado que está em processo de conclusão para os que terminarão a residência/estágio até o final de fevereiro de 2021) ou cópia do título de especialista conforme mencionado no pré-requisito.

OBS. Caso o candidato classificado para a vaga não efetue a matrícula no período estabelecido, será convocado o próximo candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

9.2.1 O candidato classificado que não realizar a sua matrícula no período estipulado implicará a perda da vaga.

X – ESPECIFICAÇÕES: PROGRAMA FELLOWSHIP

10.1 O Programa Fellowship em Cirurgia Ginecológica Minimamente Invasiva terá início em **02/03/2026** com término previsto para **28/02/2027**.

10.2 O médico matriculado que não comparecer ao serviço no prazo de 48h após início do curso, sem prévia e expressa comunicação à Coordenação de Ensino, terá sua matrícula cancelada.

10.3 As refeições serão fornecidas pela instituição.

10.4 O médico matriculado no Programa Fellowship não fará pagamento de mensalidades mensais, nem ao término do curso.

XI – DO CERTIFICADO

11.1 Ao término do programa, o médico receberá certificado de Aprimoramento Fellowship em Cirurgia Ginecológica minimamente invasiva emitido pelo Centro Universitário São Camilo.

11.2 O certificado de conclusão do programa estará condicionado:

- ✓ Controle de presença diária;
- ✓ Participação nas reuniões científicas da especialidade e cursos hands-on (mínimo 80%);
- ✓ Pontualidade;
- ✓ Apresentação individual de Trabalho de Conclusão do Programa;
- ✓ Apresentação de casos nas reuniões mensais e em congressos;

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará na declaração de conhecimento da presente instrução e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como está estabelecido neste edital e na legislação pertinente.

12.2 A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal. Nessa hipótese, o valor correspondente à inscrição não será devolvido ao candidato.

12.3 Caso exista vaga por falta de matrícula ou por desistência, esta poderá ser preenchida de acordo com a classificação obtida pelos candidatos.

12.4 Em **01/03/2027** cessarão todos e quaisquer direitos obtidos pelo candidato para preenchimento da vaga de que trata este Edital.

12.5 O Programa Fellowship terá início **02/03/2026**. O candidato matriculado deverá estar no Local previamente informado no ato da matrícula.

12.6 As despesas referentes a locomoção até Fortaleza, moradia, alimentação e demais custos pessoais, serão de inteira responsabilidade do candidato.

12.7 Após a publicação deste Edital o prazo para interposição de recurso ao Setor de Relacionamento Médico do Hospital Cura d'Ars será de 2 (dois) dias úteis.

12.8 O ato de inscrição neste processo seletivo, realizado de forma voluntária pelo médico, registra seu consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e dos dados sensíveis do titular, para as finalidades específicas deste Edital, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.

13.709/2018). O Centro Universitário São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade dos dados que lhe são confiados pelo titular.

12.8.1 O Centro Universitário São Camilo compromete-se a cumprir a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e seu Decreto Regulamentador (Decreto 8.771/2016), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, garantindo que não haverá violação das disposições da referida legislação.

12.8.2 Todos os dados pessoais compartilhados serão considerados confidenciais e como tal deverão ser protegidos, de forma a resguardar a privacidade dos titulares dos referidos dados, em observância à legislação pertinente, sobretudo a LGPD, sem prejuízo, ainda, do dever de sigilo previstos em leis e regulamentos específicos aplicáveis ao tratamento de dados em questão.

12.8.3 A coleta de dados pessoais para tratamento será realizada com base em medidas necessárias para assegurar a exatidão, integridade, autenticidade e confidencialidade, com garantia do respeito à liberdade, privacidade, inviolabilidade da intimidade, imagem, e todos os direitos dos titulares, inclusive o exercício do direito de solicitar acesso, correção e eliminação (legalmente permitida) de dados pessoais armazenados em banco de dados e sistemas digitais.

12.8.4 Será mantido o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como serão implementadas medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja físico ou virtual) utilizado por ela para tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e as demais normas regulamentares aplicáveis.

12.8.5 Os dados serão tratados com toda a segurança e, posteriormente, serão arquivados pelo prazo autorizado. Após, quando permitido por lei, poderão ser eliminados por meio de picotamento, se físico ou, exclusão dos meios e arquivos digitais, se eletrônico. O titular poderá solicitar revogação do consentimento, após o término de vigência e aplicação do presente Edital, mediante solicitação via e-mail: dpo@saocamilo.br, o qual fará a avaliação da solicitação do titular dos dados.

PUBLIQUE-SE,

São Paulo, 14 de outubro de 2025.

Pe. Anísio Baldessin

Reitor do Centro Universitário São Camilo

edital-119-2025-programa-fellowship-cirurgia-ginecologica-minimamente-invasiva.doc

Documento número #9aa24c65-5fa4-4a51-8992-417bb4236c22

Hash do documento original (SHA256): de828c2dceb6206b3f813a79d610ad0cd1e1273fa614469cbe3cf6d50dae4483

Assinaturas**Anísio Baldessin**

CPF: 667.470.589-68

Assinou em 14 out 2025 às 17:48:16

Log

- 14 out 2025, 15:24:19 Operador com email sg@saocamilo-sp.br na Conta 6c181475-cc5b-491f-9170-bd62da0da8e8 criou este documento número 9aa24c65-5fa4-4a51-8992-417bb4236c22. Data limite para assinatura do documento: 13 de novembro de 2025 (15:24). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 out 2025, 15:24:47 Operador com email sg@saocamilo-sp.br na Conta 6c181475-cc5b-491f-9170-bd62da0da8e8 adicionou à Lista de Assinatura: anisio@saocamilo-sp.br para assinar, via E-mail.
- 14 out 2025, 17:48:16 Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 14 out 2025, 17:48:16 Anísio Baldessin assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail anisio@saocamilo-sp.br. CPF informado: 667.470.589-68. IP: 189.1.165.132. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5143168 e longitude -46.6812928. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1321.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 out 2025, 17:48:16 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9aa24c65-5fa4-4a51-8992-417bb4236c22.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9aa24c65-5fa4-4a51-8992-417bb4236c22, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.